



**FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ - FPSMP**

**Relatório de Controle Interno  
2º semestre de 2021**

## **APRESENTAÇÃO**

A finalidade do controle interno é assegurar que a atuação da administração se encontra em consonância com os princípios impostos pelo ordenamento jurídico, como os da legalidade, moralidade, publicidade, finalidade pública, motivação e impessoalidade dentro da área da Previdência conforme estabelecido no Artigo 39 do Decreto 3.107/2009.

Atua como um fiscalizador, acompanhando a legalidade e legitimidade dos atos relacionados às aposentadorias concedidas, às pensões aprovadas, aos benefícios cessados, às rescisões pagas pelo FPSMP. Fiscalizam também as receitas de contribuição, a formalização e o controle das despesas, os pagamentos dos benefícios, os pagamentos a fornecedores, as despesas administrativas, o almoxarifado e os bens patrimoniais. E, ainda, o relatório dos dados contábeis e financeiros.

## **METODOLOGIA**

A metodologia utilizada envolve ações de conferência, participação em reuniões, exames, verificação de documentos e check-lists.

## **ADMINISTRAÇÃO**

**Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Pirai - 2021**

**Daniel Miceli de Freitas**

**Conselho de Municipal de Previdência – Biênio 2019/2021**

Presidente

João Carlos da Silva

Membros

Régis Pierre da Silva

Nilda da Silva Carvalho

Simone Ribeiro Lima Ofrede

Sebastiana Barros da Silva

**Comitê de Investimentos**

Presidente

Carmen Maria Coelho Barbosa Gomes

Membros

Mauri Mesquita da Silva

Mara Cristina Coelho Barbosa de Andrade

Cláudia Theodoro de Moraes.

**Conselho de Municipal de Previdência – Biênio 2021/2023**

Representante do Poder Executivo:

Titular: Geovane Machado Sardino - mat.5963

Titular: Cláudia Theodoro Moraes - mat.6757

Titular: Nilza de Abreu Fontes - mat.2275

Suplente: Kátia Sapedi Pereira Vidal Silva - mat. 2086

Suplente: João Jânio Alves da Silva - mat.5972

Suplente: Maria Helena Alves - mat.1962

Representante do Poder Legislativo:

Titular: Antônio Ribeiro da Silva - mat.0377

Suplente: Mateus Rosa da Silva - mat.0784

Representante dos Beneficiários Inativos e Pensionista:

Titular: Sonia aparecida Galhano

Suplente: Ângela Rodrigues Cilento

**Comitê de Investimento**

Titular/Presidente: Carmen Maria Barbosa Gomes

Titular: Mara Cristina Coelho Barbosa de Andrade

Titular: Mauri Silva de Mesquita

Suplente : Cláudia Theodoro de Moraes

## CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E COMITÊ DE INVESTIMENTO

### **1. Conselho de Municipal de Previdência**

A atuação do Conselho de Administração e os requisitos necessários para o mandato dos membros estão em conformidade com o Artigo 107, 109 a 113 da Lei 1.104.2012. As atas das reuniões são publicadas regularmente.

Participação no 9º congresso brasileiro de RPPS com objetivo de capacitar os conselheiros, Geovane Machado Sardino – mat.5963, Nilza de Abreu Fontes – mat.2275 e Cláudia Theodoro Moraes – mat.6757, para atuarem de forma coletiva, como agentes promotores de desenvolvimento e da boa governança do RPPS, realizado Nos dias 15 a 17 de dezembro de 2021, em Vitória - ES.

Portaria PMP nº 1.245/21 de nomeação dos representantes do Conselho Municipal de Previdência período 20/09/2021 a 19/09/2023	20/09/2021
Reunião ordinária Ata 001/2021 – Eleição do Vice-Presidente e do Secretário do CMP e para análise e deliberação das aplicações financeiras dos recursos dos meses de Junho, Julho e Agosto de 2021.	30/09/2021
Ata de Reunião 002/2021 – Análise e deliberação das Aplicações Financeiras e apreciação de Portarias de Aposentadoria e Pensões	27/10/2021
Ata de Reunião 003/2021 – Apreciação de Portarias de Aposentadorias e Pensões, Análise de Aplicações Financeiras	26/11/2021
Ata de Reunião 004/2021 – Solicita reunião extraordinária para Certificação do Pró-Gestão, deliberação das Aplicações Financeiras e Posição de Bancos, apreciação do Relatório de Governança, Planejamento de 2022.	14/12/2021
Ata de Reunião 005/2021 – Apreciação e deliberação das Aplicações Financeiras e Posição de Bancos, apreciação do Relatório de Governança, Planejamento de 2022 e Código de Ética	14/12/2021
Resolução CMP 001/2021 – Regimento Interno do CMP	14/12/2021
Resolução CMP 002/2021 – Regimento Interno do Comitê de Investimentos	14/12/2021
Resolução CMP 003/2021 – Aprova o Código de Ética do RPPS	14/12/2021

## 2. Comitê de Investimentos

A atuação do Comitê de Investimentos está em conformidade com o Artigo 114 a 119 da Lei 1.104/2012, sua composição por nomeação pela Portaria 923/2018.

Ata de Reunião 5ª/2021 Apresentação do Relatório dos investimentos	27/09
Ata de Reunião 6ª/2021 Apresentação do Relatório dos investimentos	29/10
Ata de Reunião 7ª/2021 Apresentação do Relatório dos investimentos	23/11
Ata de Reunião 8ª/2021 Apresentação do Relatório dos investimentos	17/12

### . Política de Investimentos

Relatório de Investimentos do 3º trimestre de 2021 – Mais Valia Consultoria Ltda	13/10/2021
Relatório de Investimentos do 4º trimestre de 2021 – Mais Valia Consultoria Ltda	19/01/2022

### Remuneração de Investimentos

2020	2021
R\$ 238.800.313,14	R\$ 238.010.290,02

Análise dos investimentos feita pela empresa contratada Mais Valia Consultoria Ltda “Ao fim deste 4º trimestre, a pandemia continuou a apresentar suas consequências que resumimos como sendo uma ampla desarrumação dos sistemas mundiais de produção e distribuição de bens e serviços. Dentre os outros elementos importantes para o cenário macroeconômico global destacamos a reaparição da “velha senhora”: a inflação que, diante de determinadas pré-condições ressurgiu, trazendo preocupações e exigindo dos bancos centrais dos países, ações para neutralizá-la. Tecnicamente ela é conhecida como: aquele movimento de aumento geral dos preços e perda do poder de compra da Moeda”.

## ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

### . **Gestão da Folha de Pagamento**

	2º semestre de 2021	
	2020 R\$	2021 R\$
Aposentados Pensionistas	8.331.530,59	8.920.908,34
Servidores	417.004,45	419.856,45

As despesas com as folhas de pagamento dos Aposentados e Pensionistas do FPSMP, no 2º semestre de 2021, comparativamente ao 2º semestre de 2020, aumentaram em torno de 7%.

As despesas com as folhas de pagamento dos Servidores do FPSMP mais encargos, no 2º semestre de 2021, comparativamente ao 2º semestre de 2020, aumentaram em torno de 1%.

### . **Concessão de Aposentadoria e encaminhamento ao TCE/RJ**

	2º semestre de 2021
Aposentadorias	33
Pensões	08

Os processos de aposentadorias e pensões concedidas encontravam-se com todas as formalidades legais exigidas e conformidade dos processos de benefícios aos manuais de procedimentos elaborados/aprovados.

### . **Atendimento a demandas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ e Secretaria de Previdência – SPREV**

Exigências e Diligências do TCE/RJ de 18 demandas - integralmente atendidas.

Transferência para regularização contábil de Patrimônio Social e Capital Social, identificado na transposição de saldos dos exercícios de 2012 para o exercício de 2013, em atendimento ao Processo TCE-RJ nº 215.740-6/2019, Processo FPSMP 588/2021.

LRF – Do 4º, 5º e 6º bimestres foram enviados dentro dos prazos.  
Processo FPSMP nº 461/2021, nº 563/2021 e 90/2022  
SIGFIS – A base de dados dos meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, foram enviados ao TCE/RJ em cumprimento a Deliberação 281/17, Processos FPSMP nº 447/21, 470/21, 518/21, 569/2021, 632/2021 e 95/2022.

- **Acompanhamento da Execução Orçamentária e Contábil**

Atendimento ao cronograma de pagamentos, no 2º semestre de 2021 foram efetuados 543 processos de pagamento, não houve nenhuma ocorrência em desacordo com o Decreto 4.886/2018.

- **Acompanhamento da agenda das obrigações CADPREV/SPREV e critérios para a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária/CRP**

DIPR – Extrato Previdenciário regular em 06.01.2022

DPIN – Extrato Previdenciário regular em 06.01.2022

DAIR – Extrato Previdenciário regular em 06.01.2022

DRAA – Extrato Previdenciário regular em 06.01.2022

**N.º 985879 - 198449**

Emitido em 09/07/2021 e Válido até 05/01/2022

**N.º 985879 - 205679**

Emitido em 05/01/2022 e Válido até 04/07/2022

Observância dos limites de Contribuição do Ente e dos Segurados e Pensionistas, permaneceram até a promulgação da Lei 1.623 de 14 de junho de 2021, que alterou as alíquotas mínimas de contribuição do Ente e do Servidor, conforme estabeleceu a Emenda da Constituição 103/2019.

- **Acompanhamento dos repasses Contribuições Previdenciárias, inclusive de Cedidos e Licenciados sem vencimentos, e Aportes para cobertura de déficit atuarial**

PERÍODO	APORTES	CONTRIBUIÇÕES
2º semestre de 2021	1.370.898,72	7.526.860,11

As Contribuições tem prazo até o 10º dia para ser repassada pelo Ente, a Lei 1.623 de 14 de junho de 2021 estabeleceu as alíquotas de contribuições previdenciárias destinada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pirai, não poderão ser inferior a 14% (quatorze por cento), nos termos do § 4º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, que passarão a vigorar a partir de Outubro de 2021. A revisão do plano de amortização para o exercício de 2021, indicado no Parecer Atuarial do exercício e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência, dar-se-á em conformidade com as disposições do Decreto nº Decreto nº 5.368 de 27 de abril de 2021, que estabeleceu o valor de R\$ 228.483,12.

- **Acompanhamento das aplicações dos recursos da taxa de administração e previdenciários**

Para o custeio do FPSMP ficou estabelecido no artigo 124, da Lei 1.104/2012, *Art. 124 - O valor anual da taxa de administração destinada à manutenção do regime de previdência dos servidores do Município de Pirai será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime, apurado no exercício financeiro anterior e, § 1º -O valor de que trata o caput deste artigo será repassado ao regime na forma de duodécimos mensais, fixos, até o vigésimo dia do mês da competência, pelos Poderes Executivo e Legislativo.* Importante salientar, que o percentual de 2% é calculado no começo do exercício, tendo como base o exercício anterior, para que a Prefeitura e a Câmara Municipal depositem durante 12 meses o valor fixado.

Total da Taxa de Administração recebida no 2º semestre de 2021	Total de custeio da Taxa de Administração no 2º semestre de 2021
R\$ 871.821,96	R\$ 600.780,02

Importante destacar que no 2º semestre do exercício de 2021 houve uma economia de 32% na utilização dos Recursos de Taxa de Administração recebidos da Prefeitura Municipal de Pirai e da Câmara Municipal de Pirai,

que estão aplicados mensalmente em Fundos de Investimentos.

- **Acompanhamento Patrimonial**

O patrimônio do FPSMP é composto de:

Bens Imóveis - Terreno com área de 325,98 m<sup>2</sup>, doado pela Prefeitura de Piraí em 1995, ( gestão) Prefeito Arthur Henrique Gonçalves Ferreira, situado a Rua Dr. Luis Antonio Garcia da Silveira confrontando com a Praça Getúlio Vargas e aprofundando com a Rua Eptácio Campos. Neste terreno foi construído em 1996 o Edifício sede comercial com 02 (dois) pavimentos que tomou o endereço Rua Dr. Luis Antonio Garcia da Silveira nº 15, e uma loja comercial a Rua Eptácio Campos nº 15 - Centro – Piraí/RJ; e

Bens Móveis – Mobiliários em Geral, Máquinas, Equipamentos e Aparelhos em Geral, e 1 veículo Volkswagen Santana ano 1997 e 1 veículo Volkswagen Jetta confortline 1.4 tsi, automático 2017/2017 na cor preta.

A reforma geral do FPSMP, que inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social, trabalhista e previdenciária será executada conforme Contrato ADM 048/2020, com a empresa Quality Lux Comércio e Indústria de Materiais Elétricos e Iluminação Eireli, conforme Edital de Tomada de Preços nº 007/20, pelo valor de R\$ 610.091,53, executado 7,98% em 2020 e em torno de 27% em 2021, houve uma paralisação da reforma com o intuito de reavaliar o Projeto no que tange a climatização, instalação de “Ar condicionado Central”, atendendo ao Princípio da Economicidade.

Realização e Aplicação de método de depreciação dos bens adquiridos no ano de 2021.

- **Verificação da adequação da Legislação Previdenciária pertinente.**

A Lei Municipal 1.640 de 06 de dezembro de 2021 alterou o artigo 124 da Lei 1.104/2012, conforme determinou a Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 do Ministério da Economia, referente a alíquota da Taxa de

Administração repassada para o FPSMP, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.

#### • **Programa Pró-Gestão**

Contrato de assessoria para a implantação do PRÓ-GESTÃO com a empresa ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA, feito em 2020, Processo PMP 181/2020.

#### **Planejamento Estratégico**

O Planejamento do FPSMP foi elaborado com foco na área de gestão de ativos e de passivos, de acordo com as diretrizes da certificação institucional “Pró-Gestão RPPS” – Nível I.

Áreas de atuação do RPPS:

<b>NOME</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>
ADMINISTRATIVA	Área de suporte administrativo aos setores internos da unidade gestora.
ARRECADAÇÃO	Área de controle dos repasses das contribuições previdenciárias e aportes.
ATENDIMENTO	Área de serviços de atendimento aos servidores, aposentados e pensionistas.
ATUARIAL	Área de estudos e acompanhamento dos resultados das avaliações atuariais.
BENEFÍCIOS	Área de concessão, implantação, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários.
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Atividades específicas de compensação previdenciária, como regime instituidor – RI ou regime de origem – RO.
INVESTIMENTOS	Área de estudos, tomada de decisão e acompanhamento dos resultados das aplicações dos recursos do RPPS.
JURÍDICA	Área de consultoria de benefícios previdenciários e defesa judicial da unidade gestora do RPPS.

#### **Alguns itens atendidos**

##### **Ouvidoria (Pró – Gestão RPPS)**

O FPSMP não possui Ouvidoria própria, sendo o RPPS da Administração Indireta, utilizamos a Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Pirai.

##### **Mandado, Representação e Recondução (Pró – Gestão RPPS)**

Conselho Municipal de Previdência está regulamentado pela Portaria nº

1.245/2021.

**Gestão de Pessoas (Pró – Gestão RPPS)**

O FPSMP possui em seu quadro próprio, ocupado por servidores efetivos, comissionados ou cedidos pelo ente federativo. A gestão de pessoal é realizada conforme normativas definidas pelo ente.

**Plano de Ação de Capacitação (Pró – Gestão RPPS)**

Recomendação quanto a realização do Plano de Ação de Capacitação dos servidores do FPSMP para o ano de 2022, aprovado pelo Gestor.

**Relatório de Governança Corporativa (Pró – Gestão RPPS)**

O Relatório de Governança Corporativa tem periodicidade semestral e está publicado no portal do FPSMP.

**Planejamento (Pró – Gestão RPPS)**

Planejamento Estratégico FPSMP – 2022-2026, vinculando-o ao Plano Orçamentário e ao Plano Plurianual – PPA.

**Código de Ética (Pró – Gestão RPPS)**

Disponibilizado no portal do FPSMP o Código de Ética da Instituição, aprovado em 14 de dezembro de 2021.

**Nova COMPREV**

A fim de atender a nova legislação que regulamenta regras de Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS e entre RPPSs, Processo nº 357/2021, foi estabelecido em Portaria nº 1046/2021 em 29/07/2021, os responsáveis pelo Serviço de Compensação Previdenciária e Financeira, celebrado o Termo de Adesão do Sistema Comprev em 13 de Outubro de 2021 e celebrado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S/A CONTRATO Nº 04328/22.P.

**Alguns itens para providências**

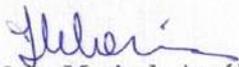
**Política de Segurança da Informação (Pró – Gestão RPPS)**

Em elaboração.

- Recomendação/Providências

**Segregação das Atividades (Pró – Gestão RPPS)**

As atividades de Concessão de Benefício e Folha de Pagamento segregadas conforme estrutura organizacional do FPSMP que possui Divisão distintas para o exercício das atividades relacionadas.



**Heloisia Maria de Araújo Caldas Carvalhêdo**

Chefe de Divisão de Controle Interno Previdenciário

Matrícula 8874

CRCRJ 077020/O